



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL  
Nº 022/2024**

**Alteração ao Plano de Pormenor de Reconversão da Quinta das Flores**

**Paulo Alexandre da Conceição Silva,  
Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público que, nos termos do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizada pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, e nos termos do n.º 4 do artigo 191.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atualizada, que a Assembleia Municipal do Seixal deliberou, por unanimidade, na sua sessão extraordinária realizada a 14 de novembro de 2023, sob a proposta da Câmara Municipal, aprovada na sua reunião realizada a 14 de novembro de 2023, nos termos do n.º 1 do artigo 191.º do RJIGT, a versão final do projeto da 1ª alteração ao Plano de Pormenor de Reconversão da Quinta das Flores.

Trata-se de uma alteração na sequência da redelimitação da servidão do depósito militar NATO de Lisboa, pelo Decreto-Lei n.º 27/2017, de 14 de agosto, relativo ao regime de servidão militar das zonas confinantes com o Depósito de Munições NATO de Lisboa (DMNL), situado nos concelhos de Seixal e de Sesimbra. Esta redelimitação permite a implantação dos lotes já previstos nos estudos do Plano de Pormenor de Reconversão da Quinta das Flores em 2014, que não puderam ser constituídos, dada a condicionante.

Assim, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT, publicam-se as alterações ao regulamento e o regulamento integral, do Plano de Pormenor de Reconversão da Quinta das Flores, e a deliberação da Assembleia Municipal que aprovou por unanimidade esta alteração.

Todos os artigos, assim como os anexos, do Aviso (extrato) n.º 7647/2014, publicado no Diário da República, 2ª série, de 1 de julho, passam a ter a seguinte redação. Foram igualmente objeto de modificação no procedimento de alteração do Plano de Reconversão da Quinta das Flores, a Planta de Implantação – P1, Planta de Implantação – P2, Planta de Condicionantes I e Planta de Condicionantes II – Proteção ao Risco de Incêndios, conforme versão publicada em anexo.

A presente alteração entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Mais se informa que o Plano poderá ser consultado na página da Internet da Câmara Municipal do Seixal (<http://www.cm-seixal.pt>) e, nos termos do n.º 6 do artigo 191.º do RJIGT, na plataforma do Sistema Nacional de Informação Territorial, tendo sido publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 17, de 24 de janeiro de 2024.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por dez dias (úteis), subsequentes à data do presente.

Seixal, 29 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

Paulo Alexandre da Conceição Silva.